



## EXPEDIENTE

**Maira Branco Monteiro**

Prefeita

**Marcos João Soares**

Vice Prefeito

**Débora Maria Guimarães**

Secretária Municipal de Gabinete Civil -  
SEMGAB

**Jaime Figueiredo Lima**

Secretário de Governo

**Felipe da Costa Ferreira**

Procurador Geral do Município – PGM

**Luanna Branco Andrade**

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -  
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama  
Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

**Fábio Sobrinho dos Santos**

Secretário Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos  
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia – SEMECT

**Leandro Viana**

**Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

**Renata Machado Ribeiro**

Secretária Municipal de  
Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico – SEMPDE

**Gabriela Figueiredo da Conceição**

Secretária Municipal de  
Meio Ambiente – SEMMA

**Douglas Rodrigues Barros**

Secretária Municipal de Trabalho,  
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

**Alan Ribeiro Sá**

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Manutenção – SEMSMA

**Nilton Júnior Moreira Marins**

Secretário Municipal de Obras  
– SEMOB

**Rosilene Brum Cler Cunha**

Presidente – IPSJ

**Marcelo Herdy Belmont**

Secretário Municipal de Segurança Pública -  
SEMSP



## SEÇÃO I - CONTRATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2024**  
**Nº PROCESSO: 1292/2024.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;**  
**T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ 42.667.205/0001-75.**

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos

**VALOR:** R\$ 97.595,40 (noventa e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2024**  
**Nº PROCESSO: 1292/2024.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;**  
**BELLA'S GRÁFICA EIRELI-ME, CNPJ 17.915.708/0001-75.**

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

**VALOR:** R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2024**  
**Nº PROCESSO: 1292/2024.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;**  
**GAGIBE ARARUAMA COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 50.144.760/0001-40.**

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

**VALOR:** R\$ 3.995,08 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2024.



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2024**

**Nº PROCESSO:** 2795/2024.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 37.436.529/0001-62.

**OBJETO:** Contratação da Ata de Registro de Preços n.º 010/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 107/2023 – FMS, Processo administrativo 13619/2023 – FMS, referente aquisição de medicamentos para atender os processos de Ordem Judicial e emergenciais, considerando que o processo em tela deverá englobar os Medicamentos de A a Z, sendo adquiridos através do maior percentual % de desconto, concedido sobre os itens da Tabela CMED, conforme procedimento administrativo 2795/2024.

**VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2024**

**Nº PROCESSO:** 3182/2024.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.680.827/0001-94.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, sonorização, iluminação e fornecimento de alimentos, para atender as necessidades dos eventos desta municipalidade, no atendimento as demandas das Secretarias Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e Subsecretaria de Comunicação Social, visando atender os eventos realizados pelo Município, para atendimento as demandas das Secretarias Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, conforme o procedimento administrativo 3182/2024.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2024.



## SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2787

DE 18 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.560.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2229	R\$ 1.560.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso ROYALTIES FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de abril de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2787

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	73.257.710,89	OBRIGAÇÕES	29.800.806,78
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	43.456.904,11
<b>TOTAL</b>	<b>73.257.710,89</b>	<b>TOTAL</b>	<b>73.257.710,89</b>

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO		29.666.000,00
DECRETO Nº 2754		5.524.000,00
DECRETO Nº 2756		5.862.000,00
DECRETO Nº 2760		3.810.000,00
DECRETO Nº 2767		365.000,00
DECRETO Nº 2770		1.595.000,00
DECRETO Nº 2774		2.151.000,00
DECRETO Nº 2779		1.113.000,00
DECRETO Nº 2780		6.485.000,00
DECRETO Nº 2786		2.761.000,00
<b>SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL</b>		<b>13.790.904,11</b>

A Fonte de Recurso 102–Royalties do orçamento de 2023 corresponde a Fonte de Recurso 704-Royalties Federal do orçamento de 2024

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2787 de 18/04/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2229	R\$ 1.560.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2229 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames laboratoriais.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de abril de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



## SEÇÃO III - AVISOS DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E  
CONTRATOS

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica nº 90001/2024  
Processo Administrativo nº 2332/2024  
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
**Objeto:** Contratação de Empresa Para Construção De Rampa de Acesso Ao Cemitério do Imbaú.  
**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 19/04/2024 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/05/2024 às 10:00h (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com) ou pelo telefone: (22) 2668-7315/7316, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim 18 de abril de 2024

Fabricio Viana Antunes Pinheiro  
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E  
CONTRATOS

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica nº 90002/2024  
Processo Administrativo nº 2667/2024  
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Em Obra De Construção De Praça Pública.  
**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 19/04/2024 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/05/2024 às 10:00h (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com) ou pelo telefone: (22) 2668-7315/7316, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim 18 de abril de 2024

Fabricio Viana Antunes Pinheiro  
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E  
CONTRATOS

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica nº 90003/2024  
Processo Administrativo nº 604/2024  
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Em Obra De Revitalização de Praça.  
**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 19/04/2024 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/05/2024 às 10:00h (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com) ou pelo telefone: (22) 2668-7315/7316, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim 18 de abril de 2024

Fabricio Viana Antunes Pinheiro  
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E  
CONTRATOS

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica nº 90004/2024  
Processo Administrativo nº 603/2024  
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Em Obra De Reforma Da Quadra Esportiva.  
**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 19/04/2024 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/05/2024 às 10:00h (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com) ou pelo telefone: (22) 2668-7315/7316, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim 18 de abril de 2024

Fabricio Viana Antunes Pinheiro  
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E  
CONTRATOS

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica nº 90005/2024

Processo Administrativo nº 1300/2024

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Em Obra de Pavimentação em Paralelepípedos.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 19/04/2024 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/05/2024 às 10:00h (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com) ou pelo telefone: (22) 2668-7315/7316, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim 18 de abril de 2024

Fabricio Viana Antunes Pinheiro  
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos



## SEÇÃO IV - DOCUMENTOS - FESTA 8 DE MAIO



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura – SEMTICC  
CNPJ: 48.057.972/0001-49  
E-mail: [semtic.pmsj@gmail.com](mailto:semtic.pmsj@gmail.com)  
Home page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CREDENCIAMENTO DE COLABORADORES PARA APOIO E PATROCÍNIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE EMANCIPAÇÃO DE SILVA JARDIM - 183 ANOS” NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM-RJ

O Município de Silva Jardim, CNPJ: 48.057.972-49, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Ramos Gaspar, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, CPF Nº 054464837-40, em conformidade com o princípio constitucional da isonomia, bem como aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, torna público o edital de chamamento para credenciamento de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em apoiar e/ou patrocinar a realização do evento “FESTA DE EMANCIPAÇÃO DE SILVA JARDIM - 183 ANOS”, mediante contrapartida de exibição e divulgação do nome, da razão social ou do logotipo da pessoa física ou jurídica selecionada.

O presente chamamento público tem o objetivo de a Administração Pública Municipal dispor da maior rede possível de interessados em adquirir cotas de patrocínio e apoio para viabilizar a realização do “FESTA DE EMANCIPAÇÃO DE SILVA JARDIM - 183 ANOS”, iniciando-se em **08/05/2024 - 12/05/2024**. O apoio e o patrocínio deverão obedecer a(o):

1. Constituição Federal;
2. Constituição Estadual;
3. Lei Orgânica do Município de Silva Jardim;
4. Lei nº 9.294/1966 – dispõe sobre as Restrições ao uso e à Propaganda de Produtos Fumíferos, Bebidas Alcoólicas, Medicamentos, Terapias e Defensivos Agrícolas, nos Termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal;

5. As regras previstas neste Edital;

6. Outras leis e decretos aplicáveis.

## PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTICC) dedica-se à elaboração, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas da área do esporte e do lazer, tendo como prioridade a inclusão social. Por meio dos seus programas e eventos, a SEMTICC atende a um público de faixa etária diversificada – crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos – em vários espaços da cidade, como em quadras, campos, ginásios, escolas, pistas de caminhada, praças, parques, vias públicas, instituições parceiras, dentre outros. O “FESTA DE EMANCIPAÇÃO DE SILVA JARDIM” é um evento de tradição em nosso Município que acontece todos os anos e tem como objetivo democratizar o acesso à cultura, ao lazer, a integração social, bem como ao fortalecimento da cultura esportiva dos Silvajardinenses.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital de chamamento público o credenciamento de colaboradores interessados em apoiar e/ou patrocinar a realização do evento “FESTA DE EMANCIPAÇÃO DE SILVA JARDIM - 183 ANOS”, no intuito de minimizar o custo para os cofres públicos, mediante contrapartida de exibição e divulgação do nome, da razão social ou do logotipo da empresa jurídica selecionada, conforme especificações descritas no plano de Patrocínio.

1.2. Para fins deste edital, considerar-se-á:

- a) Carta de Intenção de Patrocínio: documento por meio do qual o colaborador apresenta sua intenção de apoiar ou patrocinar, declarando valor, bens e/ou serviços com os quais está disposto a investir. O modelo da carta de intenção de patrocínio para o projeto poderá ser disponibilizado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esportes e Lazer e deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para [semtic.pmsj@gmail.com](mailto:semtic.pmsj@gmail.com) ou entregue na Secretaria de



Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esportes e Lazer, situada na Avenida Oito de Maio, Nº 582 – Centro – Silva Jardim-RJ - Cep: 28820-00.

b) Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio (ou instrumento congênere): documento por meio do qual o colaborador assume o compromisso perante a administração pública de patrocinar ou apoiar determinado projeto esportivo e de lazer.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos que estejam em situação cadastral, tributária e fiscal regulares.

2.2. O credenciamento será simplificado e as pessoas jurídicas interessadas poderão se cadastrar, a qualquer tempo, mediante preenchimento do formulário de Cadastro de Colaboradores de Programas e Projetos, disponível por e-mail [semtic.pmsj@gmail.com](mailto:semtic.pmsj@gmail.com) ou na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura Esporte e Lazer, situada Avenida Oito de Maio, Nº 582 – Centro – Silva Jardim, Cep: 28820-000.

2.2.1. Caso seja(m) constatada(s) irregularidade(s) ou impedimento(s) que crie(m) óbices ao credenciamento com a Administração Pública, a pessoa física ou jurídica será informada e deverá apresentar comprovação de que a(s) pendência(s) foi(ram) devidamente sanada(s).

2.3. Ficam impedidos de participar pessoas físicas ou jurídicas que:

a) Comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

b) Exerçam atividades ilícitas;

c) Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação ou que possuam impedimento na documentação Jurídico/Fiscal/Trabalhista.

d) Declaradas inidôneas pela Administração Pública.

2.3.1. O simples cadastro não gera obrigações às pessoas físicas e jurídicas de contratarem ou realizarem aportes de recursos.

2.3.2. Todos os cadastros apresentados, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitos.

### **3. DOS PROJETOS E PROPOSTAS:**

3.1. A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer disponibilizará por e-mail ou presencialmente na Sede da Secretaria, a ficha de cadastro para empresa interessada em apoiar a realização do evento “FESTA DE EMANCIPAÇÃO DE SILVA JARDIM - 183 ANOS” em processo de captação de recursos.

3.2. O colaborador, devidamente credenciado, poderá manifestar seu interesse de patrocinar ou apoiar projetos específicos por meio da apresentação de Carta de Intenção de Patrocínio, que deverá ser encaminhada aos cuidados da Secretaria Municipal Adjunta de Esportes e Lazer situada na Avenida Oito de Maio, Nº 582 – Centro – Silva Jardim, Cep: 28820-000.

3.3. As propostas serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

1. Ordem cronológica de apresentação da carta de intenções;
2. Regularidade da documentação apresentada.

3.4. A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer poderá, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou indisponibilidade de cotas, terminar a captação antes do prazo previsto no Plano de Patrocínio do projeto.

#### 4. DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1. Uma vez encerrado o processo de captação de recursos do projeto, o(s) colaborador(es) que apresentou(aram) Carta de Intenção de Patrocínio será(ão) chamado(s) para formalização do patrocínio ou apoio por meio de assinatura de Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio.

4.2. Os colaboradores deverão apresentar à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, no prazo e local determinado, os seguintes documentos:

-Pessoa Jurídica:

I – Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica (estatuto, contrato social ou similar), que comprove a capacidade do responsável legal presente ao ato público ou do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários, dispensado- se o instrumento por Procuração Pública;

II – No caso de empresa individual, inscrição comercial, com prova de registro na junta comercial ou repartição correspondente;

III – Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Procuração, quando for o caso, registrada em cartório, na qual estejam devidamente identificados o representante legal autorizado e a sua autonomia para assinar pelo colaborador.

d) Comprovantes de regularidade fiscal, tributária e outros, quando especificamente solicitados pela administração municipal.

#### 5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. Os colaboradores selecionados terão o direito de aplicação e exposição de sua marca, produto ou serviço nas peças de comunicação e divulgação do projeto, bem como nos materiais personalizados, conforme previsão no Plano de Patrocínio específico do projeto, objeto do contrato.



5.2. Poderão ser previstas ou propostas outras formas de exposição e/ou ativação das marcas dos colaboradores, a serem realizadas com recursos e sob responsabilidade dos mesmos, mediante anuência prévia da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura Esportes e Lazer.

5.3. Não será permitida publicidade, de qualquer forma, que promovam ou estejam relacionadas com produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, armamentos, que sejam de caráter político-partidário e religioso, ou outros, considerados ofensivos e impróprios.

5.4. Todos os materiais de publicidade referentes ao projeto deverão ser previamente aprovados pelo órgão central da Comunicação da Prefeitura Municipal de Silva Jardim.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Observar e fazer cumprir o que se estabelece neste Edital;
- b) Publicar extrato do Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio ou documento congêneres, bem como o Edital no Diário Oficial do Município;
- c) Indicar local e data/prazo para entrega do recurso financeiro, do serviço e/ou produto pelo responsável indicado, mediante expedição de recibo de entrega e posterior prestação de contas ao Município e ao Patrocinador;
- d) Proceder com o cumprimento das contrapartidas inerentes ao patrocínio/apoio;
- e) Executar o projeto conforme aprovado ou, quando for o caso, com os ajustes necessários para garantir sua consecução;
- f) Prestar contas dos recursos disponibilizados e das metas alcançadas pelos projetos executados, bem como fiscalizar e prestar informações da execução das ações às partes interessadas.

6.2. São obrigações dos colaboradores:

- a) Disponibilizar os recursos materiais, humanos ou financeiros na forma e em tempo indicados para o projeto;
- b) Arcar com custos/despesas diretas e indiretas, tais como, impostos, tributos incidentes, encargos contratuais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração, incluindo também mão de obra, equipamentos e materiais a serem empregados, montagem e desmontagem, seguros, embalagens, frete e quaisquer ônus necessários ao fiel cumprimento do objetivo, quando se tratar de apoio na forma de disponibilização de serviços ou produtos;
- c) Disponibilizar tempestivamente a arte a ser divulgada nas peças promocionais e publicitárias.

## 7. DA VIGÊNCIA

7.1. Para a execução do objeto, será firmado Termo de Compromisso de Patrocínio/Apoio entre o patrocinador e ou apoiador e a administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O cadastramento e o encaminhamento da Carta de Intenção de Patrocínio pressupõem o pleno conhecimento e atendimento às determinações legais deste Edital, ficando o colaborador responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

8.2. Os recursos captados por meio deste Edital deverão ser integralmente e exclusivamente destinados ao patrocínio/apoio do projeto indicado pelo colaborador, nas formas e prazos estabelecidos.

8.3. A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer poderá, a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, revogar ou anular o presente edital no todo ou em parte, mediante parecer escrito, não cabendo aos interessados cadastrados nenhuma indenização, a não ser a devolução de eventual valor que já tenha sido disponibilizado pelo colaborador.

8.4. Somente a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer poderá responder pelos projetos referentes a esse edital.

8.5. Quaisquer esclarecimentos sobre este procedimento deverão ser solicitados, por escrito, diretamente à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esportes e Lazer, na Avenida Oito de Maio, Nº 582 – Centro – Silva Jardim, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 às 17 horas, ou por mensagem eletrônica pelo endereço [semtic.pmsj@gmail.com](mailto:semtic.pmsj@gmail.com).

8.6. A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esportes e Lazer reserva-se o direito de encaminhar informações e comunicados a respeito dos projetos para captação de que trata este edital ao endereço eletrônico vinculado ao cadastro dos colaboradores.

8.7. O colaborador que firmar compromisso para o patrocínio ou apoio do projeto não receberá qualquer pagamento pela execução do objeto descrito no projeto.

8.8. Caberá reclamações e impugnações no prazo de 5 (cinco) dias dos atos decorrentes dos procedimentos para o credenciamento, que será avaliado por uma comissão da SEMTICC, designada por meio de portaria.

Silva Jardim/RJ, 16 de abril de 2024.

*Luanna Derlyani Branco de Andrade*

**Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura – SEMTICC  
CNPJ: 48.057.972/0001-49  
E-mail: [semtic.pmsj@gmail.com](mailto:semtic.pmsj@gmail.com)  
Home page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

## FICHA DE CREDENCIAMENTO DE COLABORADORES PARA APOIO E PATROCÍNIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE EMANCIPAÇÃO DE SILVA JARDIM - 183 ANOS”

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

PROPOSTA DA EMPRESA: (descrever a proposta, quantos funcionários participarão da  
ação, e anexar documentos da empresa e dos funcionários que participarão da ação):

---

---

---

---

---

---

---

---

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 473

18 de Abril de 2024

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

CONTRAPARTIDA DA EMPRESA:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Silva Jardim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa Assinatura do representante legal da empresa

## SEÇÃO V - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**  
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ  
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97  
e-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ADESÃO Nº 011/2024

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 009/2024, originária do Pregão Presencial nº 095/2023– FME, conforme os seguintes dados:

**PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Processo nº 4229/2024 - FME

**ORGÃO:** Secretaria Municipal De Educação de Silva Jardim

**OBJETO:** Transporte Escolar em Aula Passeio

**DADOS DA ATA:** ATA Nº 009/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2023- FME

**PUBLICAÇÃO:** BOLETIM OFICIAL – número 456 – 27 de fevereiro de 2024.

**DETENTORA DA ATA:** ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ 01.211.210/0001-91

**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses

**DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 17 de abril de 2024.

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), por um período de 09 (nove) meses.

Silva Jardim, 17 de abril de 2024.

  
Fernando Augusto Bastos da Conceição  
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ

Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97

e-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ADESÃO Nº 08/2024

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 009/2024, originária do Pregão Presencial nº 095/2023 – FME, conforme os seguintes dados:

**PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Processo nº 4068/2024 - FME

**ORGÃO:** Secretaria Municipal De Educação

**OBJETO:** Transporte Universitário

**DADOS DA ATA:** ATA Nº 009/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2023.

**PUBLICAÇÃO:** BOLETIM OFICIAL – número 456 – 27 de fevereiro de 2024.

**DETENTORA DA ATA:** ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA– CNPJ 01.211.210/0001-91

**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12(doze) meses

**DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 17 de abril de 2024.

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 1.564.992,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), por um período de 08 (oito) meses.

Silva Jardim, 17 de abril de 2024.

  
**Fernando Augusto Bastos da Conceição**  
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Corregedoria Geral do Município  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

#### **PORTARIA N.º 43/2024**

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

#### **RESOLVE:**

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo n.º 3122/2024, os prazos de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria n.º 29/2024, por mais 30 (trinta) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 18 de abril de 2024

**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR GERAL